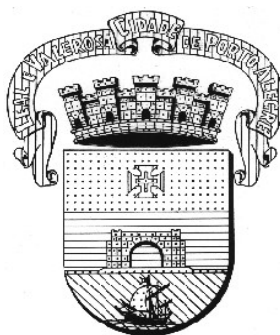


MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO -
EPTC

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 12/2022

Abril/2023



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultantes da auditoria realizada na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no período de 06 a 22 de junho de 2022, através do **Programa de Auditoria nº 12/2022** (processo SEI nº 22.0.000065362-8 – documento nº 18884034), foram analisadas as manifestações do auditado inseridas no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos apontamentos apurados no respectivo Relatório-Diagnóstico.

Após a avaliação das respostas do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do estágio de implementação das recomendações no SIAUDI.

No quadro em anexo, foram consolidados os resultados da avaliação das recomendações resultantes do Programa de Auditoria nº 12/2022.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC-DAG).



Anexo: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 12/2022 - EPTC

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
26/2023 - AG	Declaração de Bens e Rendas	Falta de normativos internos sobre a Declaração de Bens e Valores	4401 - Editar regulamentos ou normativos internos para padronizar os meios e as formas de apresentação das declarações de bens e valores dos agentes públicos vinculados à EPTC em cumprimento à nova redação do caput do art. 13 Lei Federal nº 8.429/1992 e ao Decreto Municipal nº 21.549/2022.	Alta	Atendida
26/2023 - AG	Declaração de Bens e Rendas	Não conformidade na Declaração de Bens e Valores	4411 - Instituir controles ou mecanismos de verificação para que as declarações entregues pelos agentes públicos da EPTC atendam aos padrões estabelecidos nas instruções internas e na legislação vigente (art. 13 Lei Federal nº 8.429/1992, Decreto Municipal nº 21.549/2022 e Resolução TCE/RS nº 963/2012).	Alta	Atendida
29/2023 - AG	Patrimônio	Ausência de providências em relação às inconsistências de inventário	4401 - Regularizar os registros referentes aos bens não localizados no procedimento de inventário patrimonial de 2021.	Média	Atendida
29/2023 - AG	Patrimônio	Ausência de providências em relação às inconsistências de inventário	4402 - Apurar as responsabilidades quanto aos bens não localizados no inventário patrimonial de 2021.	Média	Pendente
29/2023 - AG	Patrimônio	Ausência de providências em relação às inconsistências de inventário	4403 - Qualificar o relatório dos bens não localizados nos próximos inventários patrimoniais, no mínimo com descrição e valor.	Média	Pendente
29/2023 - AG	Patrimônio	Ausência de segregação de funções	4411 - Instituir controles para a correta segregação de funções no processo de inventário físico, ou seja, que os inventariantes não sejam os responsáveis pelos bens inventariados.	Média	Pendente
32/2023 - AG	Governança	Criação de estruturas de Controle Interno	4451 - Criar as estruturas de Controle Interno, previstas na Lei Federal nº 13.303/2016.	Alta	Pendente
32/2023 - AG	Governança	Falta de transparência na divulgação de informações	4461 - Atender ao que determinam a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Municipal nº 19.634/2016, quanto à divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes sobre a gestão da EPTC entre os quais a elaboração e divulgação de carta anual do Conselho de Administração e da política de divulgação de informações.	Alta	Pendente
32/2023 - AG	Governança	Falta de publicação das Demonstrações Contábeis em formato editável	4471 - Publicar as Demonstrações Contábeis em formato eletrônico editável, conforme previsto no artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016.	Média	Pendente
32/2023 - AG	Governança	Falta de matriz de riscos para os contratos	4481 - Atender o que determina a Lei Federal nº 13.303/2016, em seu artigo 42, inciso X, quanto à elaboração de matriz de risco durante o processo de preparação das licitações.	Alta	Pendente

Nota: Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

Legenda:

Pendente: Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

Atendida: Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

Em implementação: Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

Baixada: Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

